|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | Conselho Diretor do CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Alteração da Portaria Normativa nº 01/2019. |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 60/2019 – CD-CAU/SC** | |

O CONSELHO DIRETOR - CD-CAU/SC, reunido ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia dois do mês de julho de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem no artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando, especificamente, o inciso X do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, o qual dispõe que compete ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre os instrumentos normativos de gestão de pessoas;

Considerando o término do contrato com a empresa que vinha prestando serviços de plano de saúde aos empregados do CAU/SC em 03 de janeiro de 2019 e que a licitação promovida pelo CAU/SC por meio do Pregão Eletrônico nº 05/2018, para contratação de empresa especializada, operadora de plano de saúde, para prestação continuada dos serviços de assistência médico-hospitalar, restou deserta;

Considerando que o Conselho Diretor através da Deliberação nº 05, de 16 de janeiro de 2019, e que o Plenário através da Deliberação nº 302, de 17 de janeiro de 2019, aprovaram em caráter emergencial o reembolso de despesas de assistência médicas de empregados do CAU/SC e seus dependentes, nos termos da Portaria Normativa nº 01/2019;

Considerando que o segundo processo licitatório, através do Pregão Eletrônico nº 02/2019, restou deserto novamente, levando à gestão a realizar tratativas para contratação direta, o que ainda não restou exitoso;

Considerando que a vigência da Portaria Normativa nº 01/2019, alterada pela Deliberação CD nº 12, de 26 de fevereiro de 2019, nº 34, de 30 de abril de 2019 e validada em Plenário respectivamente pela Deliberação nº 322, de 15 de março de 2019, e nº 351, de 10 de maio de 2019;

Considerando o novo Pregão Eletrônico nº 06, que acontecerá no dia 10 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de reembolsar os tratamentos fisioterapêuticos dos empregados do CAU/SC, que por ausência de plano de saúde, inviabiliza o tratamento adequado, contribuindo para o absenteísmo;

Considerando que na vigência da Portaria Normativa nº 01/2019, no formato de substituição paliativa ao Plano de Saúde, proporcionou uma econômica ao CAU/SC, permitindo a ampliação do benefício aos tratamentos fisioterapêuticos, conforme atestado pela Gerência Administrativa e Financeira;

**DELIBERA POR:**

1 – Aprovar a alteração da Portaria Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2019, que disciplina no âmbito do CAU/SC, o reembolso com despesas de assistência médica de empregados e dependentes, para prorrogar seus efeitos até 30 de agosto de 2019.

2 – Estender a concessão de reembolso para as despesas de “serviços de tratamento fisioterapêutico”, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 03 (três) votos favoráveis dos conselheiros Everson Martins, Jaqueline Andrade e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 02 de julho de 2019.

**DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente

**EVERSON MARTINS** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vice-Presidente e Coordenador Adjunto da CEP

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CEF

**ROSANA SILVEIRA**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_AUSENTE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da COAF